

de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea v) da alínea a) dos n.ºs 3 e 6 e da faculdade que me é conferida no ponto 8, todos do Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2016, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, subdelego no conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), constituído por Manuel de Novaes Cabral, na qualidade de presidente e por Carlos Manuel Costa Pires, na qualidade de vice-presidente, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500.000 (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como para praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.) a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são delegadas no presente despacho.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

209867173

#### Despacho n.º 11296/2016

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea a) dos n.ºs 3 e 6 e da faculdade que me é conferida no ponto 8, todos do Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2016, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, subdelego no conselho diretivo do Instituto do Vinho e da Vinha, I. P. (IVV, I. P.), constituído por António Frederico Sousa Cid de Sousa Falcão, na qualidade de presidente e por Francisco Manuel O'Donnell Toscano de Vasconcelos Rico, na qualidade de vice-presidente, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500.000 (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como para praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto do

Vinho e da Vinha, I. P., (IVV, I. P.) a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são delegadas no presente despacho.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

209866728

### Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

#### Aviso n.º 11465/2016

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que o Relatório Final e a Lista de Classificação Final do concurso para recrutamento de um investigador auxiliar na área científica de «*Ólivicultura — azeitona e azeite*» da carreira de investigação do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária — INIAV, I. P., aberto através do Aviso n.º 2909/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 4 de março, devidamente homologados pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo, se encontram afixados no placard do átrio de entrada da sede do Instituto, em Oeiras, e publicados na respetiva página eletrónica ([www.iniaiv.pt](http://www.iniaiv.pt)).

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209862134

#### Aviso n.º 11466/2016

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que o Relatório Final e a Lista de Classificação Final do concurso para recrutamento de três investigadores auxiliares na área científica de «*Ecofisiologia, recursos genéticos e melhoramento de plantas — Espécies agrícolas*», áreas temáticas de «*Melhoramento Genético do Arroz*» (1 vaga), «*Melhoramento Genético de Cereais Praganosos de Outono-Inverno*» (1 vaga) e «*Melhoramento Genético de Espécies Pratanenses e Forrageiras*» (1 vaga) da carreira de investigação do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária — INIAV, I. P., aberto através do Aviso n.º 2228/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro, devidamente homologados pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo, se encontram afixados no placard do átrio de entrada da sede do Instituto, em Oeiras, e publicados na respetiva página eletrónica ([www.iniaiv.pt](http://www.iniaiv.pt)).

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209862078

#### Despacho n.º 11297/2016

Por meu despacho de 16 de maio de 2016 e após anuência do Senhor Diretor-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), foi autorizado o início de funções em regime de mobilidade interna, do técnico superior Jorge Manuel Botelho Garcia Andrade Pimenta, para exercer funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de julho de 2016.

8 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209862045

#### Despacho n.º 11298/2016

Por meu despacho de 28 de junho e na sequência do procedimento concursal externo de ingresso para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de Técnico de Informática Grau I, da carreira de Informática, publicitado pelo aviso n.º 2586/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 29 de fevereiro, autorizei a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato Zandonade de Carvalho Torres, para o exercício de funções na categoria de Técnico de Informática do Grau I, Nível I, da carreira de Técnico de Informática, no âmbito do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), sendo posicionado no escalão 1 do índice remuneratório 290, durante o período de estágio, a que corresponde a remuneração mensal de 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um centimos), nos termos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Para efeitos de avaliação do estágio para ingresso na carreira, foi determinado manter o júri do respetivo procedimento concursal.

12 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

209862037